

## POLÍTICA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE DO GRUPO BANKINTER

### INTRODUÇÃO

No desenvolvimento das suas atividades, o Grupo Bankinter (doravante, o Grupo) reconhece o valor das diferenças individuais, promovendo a diversidade dentro da gestão do talento das pessoas que dele fazem parte.

O banco reconhece que a gestão da diversidade é uma componente chave para se consolidar como uma das empresas líderes na gestão da Sustentabilidade e, por isso, deve continuar a contribuir para a prosperidade dos seus trabalhadores, clientes e comunidades onde está presente.

Sabe que considerar a inclusão e a diversidade no local de trabalho implica o desenvolvimento de estratégias avançadas de gestão de pessoas, que se adaptem aos diferentes perfis.

Para o efeito, adota os compromissos definidos nos protocolos e normas internacionalmente reconhecidos, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, os dez princípios do Pacto Mundial das Nações Unidas e a Declaração da Organização Internacional do Trabalho.

Esta política decorre do Plano para a Igualdade, da Política de Sustentabilidade, da Política de Direitos Humanos e do Código de Ética do Grupo, que demonstram a importância da diversidade na atividade do banco e nos contextos sociais nos quais está presente.

### OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta política define o quadro de ação do Grupo em matéria de Diversidade e Inclusão na relação com os seus trabalhadores. A presente política corporativa aplica-se a todos os trabalhadores do Grupo Bankinter, com exceção da LDA.

A política define os objetivos do Grupo Bankinter para alcançar a inclusão e a diversidade no local de trabalho, a forma de os alcançar e como medir os resultados e impactos

O objetivo desta Política é cumprir o compromisso de proteger e promover o cumprimento dos direitos humanos e da legislação aplicável em matéria de diversidade e inclusão nos países onde o banco está presente, garantindo a igualdade de oportunidades, oferecendo um tratamento justo e não discriminatório, sem qualquer tipo de preconceitos associados. Para isso, o banco compromete-se a:

- Dispor de centros de trabalho inclusivos, onde cada indivíduo possa desenvolver o seu potencial profissional independentemente do género, deficiência, cultura, idade, orientação sexual, etc.
- Ter uma força de trabalho diversificada, que representa uma vantagem competitiva devido à sua capacidade de compreender as necessidades e expectativas de um conjunto de clientes e ambientes também diversificados.
- Continuar a desenvolver iniciativas no sentido de ter uma cultura inclusiva e de diversidade, orientada para todos os grupos de interesse, oferecendo um atendimento personalizado aos clientes e um melhor desempenho económico e social.

Esta Política é complementada pela Política dos Direitos Humanos, a Política de Sustentabilidade, o Código de Ética Profissional (CEP) e outras políticas adotadas pelo Banco, como a Política de Conciliação, de Igualdade, de Segurança, Saúde e Bem-estar, de Acessibilidade, entre outras.

## PRINCÍPIOS DO GRUPO EM MATÉRIA DE DIVERSIDADE

Os princípios que regem esta Política são:

1. Considerar estritamente os critérios de capacidade e mérito nas práticas de seleção, recrutamento, remuneração e desenvolvimento profissional dos trabalhadores.
2. Desenvolver a acessibilidade dos ambientes físicos e digitais para conseguir a integração laboral dos trabalhadores com deficiência, garantindo que estes possam realizar a sua atividade profissional em condições de igualdade.
3. Desenvolver medidas de gestão avançada de pessoas para facilitar a conciliação entre a vida profissional e familiar dos trabalhadores do Grupo.
4. Oferecer um ambiente de trabalho que preserve a integridade física e moral de todas as pessoas, livre de assédio, abuso, intimidação ou violência.

Estes direitos estão incluídos nas diferentes políticas e programas desenvolvidos pela área de Gestão de Pessoas.

## APROVAÇÃO

O Comité de Sustentabilidade Corporativa é responsável pela aprovação da presente Política e pelo acompanhamento do grau de cumprimento dos princípios nela contidos, decidindo as alterações e melhorias que, se for o caso, sejam necessárias.

## ACOMPANHAMENTO E CONTROLO

O Grupo dispõe de um Código de Ética Profissional (CEP) aplicável a todos os trabalhadores do Grupo que inclui, entre outros, os princípios de não violação dos Direitos Humanos, assim como os mecanismos e os Órgãos de Controlo. Os Órgãos competentes para garantir o cumprimento do Código de Ética Profissional são o Comité de Prevenção Penal e Ética Profissional, a Direção de Auditoria Interna e a Direção de Gestão de Pessoas.

O Grupo dispõe de um canal interno de denúncia (<https://grupobankinter.integrityline.com/setup>) para que os seus trabalhadores possam comunicar quaisquer irregularidades ou infrações de que tenham conhecimento, incluindo as relacionadas com os princípios desta Política.

O Grupo promove uma cultura inclusiva e de respeito pela Diversidade entre os seus trabalhadores, incluindo cursos específicos sobre este tema nos seus planos de formação.

## COMUNICAÇÃO

A presente Política de Inclusão e Diversidade será publicada através dos canais de comunicação habituais, externos e internos, na Web Corporativa (<https://webcorporativa.bankinter.pt/>) e na Intranet do Banco (<http://intranet.pt.bankinter.bk:8510/portal.asp>).

Em Madrid, a 29 de janeiro de 2020

Assin. Pedro Guerrero Guerrero

PRESIDENTE DO COMITÉ DE SUSTENTABILIDADE